PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

0194

LEI N.º 53

(27 de Abril de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial no valor de Cr$39.354,20.---

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, **GINO DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr$39.354,20 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINCOENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), destinado a ocorrer as despesas com a viagem à Brasília, do Sr. Prefeito e vereadores, a fim de tratar junto ao Sr. Presidente da República do aumento das tarifas da E.F.C.J.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Abril de 1961.-

GINO DÁRTORA
= PREFEITO MUNICIPAL=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 27 de Abril de 1961.-

JOÃO FACKRI
-respondendo pelo expediente da SECRETARIA-

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SAO PAULO

0193

Em 16 de Maio de 1961.-

Lançadoria

Oficio n. 145 - 61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência cópias das Leis de nºs 53 a 57/61

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.

GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS